PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9045/87 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.987

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA DA SALETE ARAÚJO SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA DA SALETE ARAÚJO SILVA, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à Folha 07, Quadra 18, Lote 15, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote de nº 14, pelo lado esquerdo com o lote de nº 16, frente para a V-70 e fundos com o lote de nº 35, medindo 07m50 de frente, 30m00 de lateral direita, 30mt de lateral esquerda e 07m50 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto: João Alberto de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =